



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA**

RUA JOÃO CHAGAS, S/N - CENTRO - TORITAMA-PE - CEP 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017**

O **MUNICÍPIO DE TORITAMA PE**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.256.054/0001-39, neste ato, representado pelo Senhor, Prefeito Edilson Tavares de Lima, brasileiro, RG nº 3340838 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 688.024.474-20, residente à Rua do Comércio, nº 160, Centro, na cidade de Toritama/PE. doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2017 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA**, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para **FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, RECREAÇÃO E INSUMOS DE INFORMÁTICA - TONNERS**, para atendimento das necessidades da Prefeitura, e demais Secretarias do Município de Toritama/PE, constante no referido Edital, que passa a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, e de outro lado a empresa **FRANCRIS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ: 24.348.443/0001-36, situada à Rua Quinze de Novembro, nº 24, Centro, CEP 55.750-000, Surubim/PE, Tel.: (81) 3634-4553, e-mail: francrispapelaria@hotmail.com, representada pelo procurador o Sr. **GUSTAVO TRAVASSOS DE MELO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 960.840.654-49, RG nº 4866772 SDS/PE, telefone (81) 98103-0892, residente na Rua Miguel Libanio de Almeida Neto, nº 49, Centro, Santa Maria do Cambucá/PE, no uso das atribuições que lhe confere a procuração em anexo, classificada com o(s) item(ns) e preço conforme itens desta ata.

A presente Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura e será utilizada pelas **SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA**, como órgão Gerenciador, com a(s) empresa(s) que tiver(em) preço registrado(s), na forma prevista no Edital de Pregão Presencial 020/2017. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, deu-se por encerrado os trabalhos lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr. Prefeito do Município, acima epigrafado, bem como pelo(s) representante(s) da(s) empresa(s) com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no D.O.E. ou outro equivalente, para que opere seus jurídicos e legais efeitos. A administração não se obriga a adquirir o produto registrado, somente fazendo-o conforme necessidades apresentadas. O Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora e planilha de preços farão parte da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços. Órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado do certame licitatório, em atendimento aos ditames do art.22 do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 e da Lei N.º 8.666/93 e alterações, demais normas legais e administrativas.

**1. DO OBJETO**

- O objeto da presente **ATA REGISTRO DE PREÇOS** consiste na **EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, RECREAÇÃO E INSUMOS DE INFORMÁTICA - TONNERS**, destinado a todas as secretarias do município de Toritama, como também aos Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social, nos quantitativos e condições no anexo I, para o período de 12 (doze meses).

1.1 , conforme a descrição, marcas e preços constantes da relação em Anexo a este instrumento, bem como edital e anexos e a proposta comercial e planilha de preços.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

RUA JOÃO CHAGAS, S/N - CENTRO - TORITAMA-PE - CEP 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39

1.2 - A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras/serviços, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.

### 2. DO PRAZO, DO LOCAL PARA ENTREGA E DO FORNECIMENTO

2.1. Os produtos decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao FORNECEDOR da Ordem de Fornecimento, através da Nota de Empenho de despesa, e/ou Contrato.

2.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado através da Ordem de Fornecimento, a qual conterá: data, valor unitário do produto, quantidade pretendida, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável.

2.3. O prazo de entrega do produto licitado será conforme solicitação nos termos do art.62 da Lei 8.666/93.

2.4. A entrega deverá ser realizada semanalmente, nas quantidades solicitadas no dia anterior, sem prejuízo do disposto no item 9 desta Ata, devidamente acompanhada da nota fiscal/fatura correspondente.

2.5. O local de entrega dos produtos será **conforme o apêndice II do anexo I do edital.**

2.6. Os produtos que não estiverem nas condições determinadas nesta Ata/Contrato serão substituídos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para a contratante;

### 3. DO PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será efetuado em até 30 dias após a apresentação de Nota Fiscal decorrente do efetivo fornecimento dos produtos, mediante conferência e atesto da fatura pelo fiscal do contrato, responsável pelo seu acompanhamento;

3.2 - Caso as Notas Fiscais apresentadas não correspondam aos fornecimentos executados, estas serão devolvidas para as devidas correções.

### 4. DO RECEBIMENTO

4.1 - Os produtos objeto desta ATA serão recebidos da seguinte forma:

a) **PROVISORIAMENTE** - O recebimento provisório dos produtos será realizado pelos servidores nos Estabelecimentos indicados no apêndice II do anexo I do edital, que constará de verificação física em relação com as especificações do edital.

b) **RECEBIMENTO DEFINITIVO** - Num prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento provisório, ocasião que será analisado se os produtos entregues estão em conformidade com o licitado.

4.2. Caso insatisfatória a verificação, será concedido prazo de 24 (vinte e quatro) horas para substituição, sem ônus para a Contratante.

### 5. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O prazo de validade da Ata de Registro de preços será de **12 (doze) meses**, improrrogáveis, a partir de sua assinatura e publicação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

RUA JOÃO CHAGAS, S/N - CENTRO - TORITAMA-PE - CEP 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39

### **6. DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO**

- 6.1 Fornecer material de boa qualidade, obedecendo ao que dispõe a Legislação e Órgão reguladores;
- 6.2- Apresentar os produtos em perfeitas condições e devidamente embalados/lacrados;
- 6.3 - Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, principalmente em caso de alteração de endereço, sob pena de infração contratual;
- 6.4- Disponibilizar representante para prestar esclarecimentos e atender às reclamações que porventura surgirem durante a execução do contrato;
- 6.5 - Encaminhar, junto à fatura mensal, planilha de controle de entrega em cada Secretaria e/ou unidade indicada por esta, contendo dia e hora da entrega, quantidade de produtos, com visto do servidor responsável pelo recebimento;
- 6.6 - Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos, de seu estabelecimento até o local determinado pelo Município, bem como pelo seu descarregamento;
- 6.7 - Comunicar à contratante, a qualquer tempo, toda anormalidade que possa prejudicar a execução do Contrato, prestando os esclarecimentos pertinentes e, se for o caso, providenciando a devida correção;
- 6.8 - Nos termos do art. 70, da Lei 8.666/93, a CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, obrigando-se a promover à devida restauração, utilizando material de mesma qualidade do existente e/ou a substituição do material danificado por outro do mesmo tipo, no prazo estipulado pela contratante.

### **7. DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

- 7.1 Permitir acesso dos funcionários da empresa contratada aos Estabelecimentos para a entrega e/ou troca dos produtos, respeitadas as normas que disciplinam a segurança do patrimônio e das pessoas;
- 7.2 - Prestar todas as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitadas;
- 7.3 - Exigir a imediata substituição dos produtos que por ventura apresentem defeitos e/ou violação do respectivo lacre;
- 7.4 - Rejeitar, no todo ou em parte, o produto entregue em desacordo com as especificações descritas no anexo I do edital;
- 7.5 - Efetuar o pagamento do fornecimento mensalmente, após atesto da respectiva fatura pelo fiscal do contrato, nas condições e preços pactuados;
- 7.6 – Fiscalizar o desempenho do objeto contratado através do Servidor indicado para tal;

### **8- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 8.1 O FORNECEDOR que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços bem como a Nota de Empenho e/ou Contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Toritama, e



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

RUA JOÃO CHAGAS, S/N - CENTRO - TORITAMA-PE - CEP 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39

será descredenciado pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, no contrato ou instrumento equivalente e das demais cominações legais.

8.1.1 A comprovação de quaisquer atos citados acima poderá implicar na anulação do compromisso consignado na Ata de Registro de Preços, em consonância com os art.78 e 79 da Lei 8666/93.

8.2. Pelo atraso injustificado na entrega do bem registrado será aplicada multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo disposto no item 2 desta Ata, sobre o valor total registrado na Ata de Registro de Preços e seus eventuais aditivos, respeitados os limites da lei civil, limitada a 30 (trinta) dias, a partir do qual será considerada inexecução contratual total, conforme disposto no art.87 da Lei 8666/93

8.2.1 A multa estabelecida no subitem anterior não impede que o Órgão Gerenciador rescinda unilateralmente o compromisso consignado na Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8666/93;

8.3. Em caso de inexecução total ou parcial do compromisso consignado em Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador, poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) multa, nos seguintes termos:

b.1) pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor global, por dia decorrido, **até o limite de 10% do valor dos bens não entregues ou serviço não executado;**

b.2) pela recusa em realizar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do fornecimento;

b.3) pela demora em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas do fornecimento, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, 2% (dois por cento) do valor do bem, por dia decorrido, **até o limite de 10% do valor do fornecimento não substituídos/corrigidos;**

b.4) pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas do fornecimento, entendendo-se como recusa o fornecimento não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: **10% (dez por cento)** do valor do fornecimento rejeitado;

b.5) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, com alterações, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: **1% (um por cento)** do valor contratado, para cada evento.

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar como Município de Toritama, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

8.4 - Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nas letras 'c' e 'd' do subitem 8.3:

I - pelo descumprimento do prazo do fornecimento;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

RUA JOÃO CHAGAS, S/N - CENTRO - TORITAMA-PE - CEP 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção do fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada; e

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital;

**8.5** - Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, inclusive durante todo o prazo de validade do fornecimento;

**8.6** - As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis;

**8.7** - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à CONTRATADA as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

**8.8.** A imposição das penalidades é de competência exclusiva do (s) Ordenador(es) de despesa (s) do município de Toritama, ressalvada a hipótese prevista na alínea 'd' do caput, de competência do Executivo Municipal.

**8.9.** A sanção estabelecida no subitem 21.1, item III do edital é de competência exclusiva do Exmo. Sr. Prefeito do Município, devendo o Órgão Superior da entidade ou Órgão Gerenciador, prolatar da decisão inicial, remeter-lhe o respectivo processo no prazo de 10 (dez) dias, para a obtenção de sua ratificação, garantida à defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após (05) cinco anos de sua aplicação.

**8.10.** O prazo de suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

**8.11.** Será remetida à Secretaria de Administração do município, cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pelo Fornecedor registrado, a fim de que seja averbada a penalização no Registro Cadastral.

### **9. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**9.1.** O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

**9.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### **10. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

**10.1** O FORNECEDOR REGISTRADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA**

RUA JOÃO CHAGAS, S/N - CENTRO - TORITAMA-PE - CEP 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39

**11. DO FUNDAMENTO LEGAL**

**11.1.** A presente Ata de Registro de Preços tem como fundamento legal a Lei 10.520 de 17/07/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666 de 21/06/1993 e respectivas alterações, Lei complementar nº123 de 14/12/2006 e atualizações, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e atualizações e demais legislações pertinentes.

**12. DOS CASOS OMISSOS**

**12.1** Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento serão decididos pela Administração, aplicando-se as demais disposições constantes nos demais diplomas legais pertinentes que fazem parte do edital, independente de transcrições.

**13. DO FORO**

**13.1.** Fica eleito o Foro do Município de Toritama como único competente para dirimir as questões derivadas desta Ata de Registro de Preços, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que este seja.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em (02) duas vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, que deverá ser publicada em órgão oficial para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Toritama, 04 de maio de 2017.

  
MUNICÍPIO DE TORITAMA  
ÓRGÃO GERENCIADOR

  
FRANCIS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA EPP  
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS: Jenifer S. Oliveira CPF/MF: 611.834.234-20

TESTEMUNHAS: Victor Hugo Pereira Colhado CPF/MF: 069.734.094-58



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

RUA JOÃO CHAGAS, S/N - CENTRO - TORITAMA-PE - CEP 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2017

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 007/2017, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE TORITAMA** e a empresa **FRANCRIS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **24.348.443/0001-36**, cujos preços estão a seguir registrados, em face da realização do Pregão Presencial nº. 020/2017 – Processo Licitatório nº. 051/2017.

LOTE I – MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	DESCRIÇÃO	Und	TOTAL	Marca	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Almofada para carimbo, material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido de longa duração, tamanho nº 03, cor azul, entintada.	unidade	100	CARBRINK	R\$ 3,50	R\$ 350,00
3.	Apagadores plásticos para quadro branco	unidade	350	RADEX	R\$ 4,80	R\$ 1.680,00
7.	Bobina para Calculadora 57mmx30mm.	unidade	600	SILFER	R\$ 1,30	R\$ 780,00
9.	Borracha apagadora escrita, material borracha, atóxica, comprimento 40mm, largura 25mm, altura 9mm, bicolor, tipo macia, que não borre nem danifique o papel, caixa com 40 unidades.	Caixa	90	REDBOR	R\$ 15,15	R\$ 1.363,50
10.	Borracha macia e suave, tipo ponteira, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite, apaga lápis e lapiseira, caixa com 50 unidades.	Caixa	100	MERCUR	R\$ 12,50	R\$ 1.250,00
12.	Caderno espiral, pequeno, capa simples e com 96 folhas.	Unidade	240	MAXIMA	R\$ 2,50	R\$ 600,00
13.	Caderno brochurão, material off – set gramatura 56g/m <sup>2</sup> , capa dura, apresentação brochura, quantidade folhas 96, formato 200 x 275mm.	Unidade	50	TILIBRA	R\$ 5,80	R\$ 290,00

Documento Assinado Digitalmente por: EDILSON TAVARES DE LIMA  
Acesse em: <http://ececice.pe.gov.br/epp/validadorDoc.seam> Código do documento: hbcd41-7378-48c0-4b0e-e93188728182



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

RUA JOÃO CHAGAS, S/N - CENTRO - TORITAMA-PE - CEP 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39

14.	Caderno capa dura brochura 202 x 140mm, 96 folhas pautadas, miolo papel com gramatura mínima de 56g	Unidade	20	TILIBRA	R\$ 3,25	R\$ 65,00
16.	Caixa tipo arquivo morto, com encaixes, confeccionada em plástico, tipo polionda, medindo 360x250x130 mm, na cor vermelha	Unidade	1000	POLYCART	R\$ 4,10	R\$ 4.100,00
18.	Calculadora eletrônica, legibilidade: Display grande, 12 dígitos, fontes de energia: bateria e solar, Auto-desliga, inclinação do visor, altura 19,9 cm largura 14,9 cm.	Unidade	50	CLASSE	R\$ 14,00	R\$ 700,00
19.	Caneta esferográfica, caixa com 50 unidades, corpo em plástico transparente, sextavado e resistente à pressão normal da escrita, ponta média 0,7mm com esfera de tungstênio, escrita uniforme (sem falhas), com respiro na tampa, cor azul, material nacional.	Caixa	150	COMPACTO R	R\$ 32,00	R\$ 4.800,00
20.	Caneta esferográfica, caixa com 50 unidades, corpo em plástico transparente, sextavado e resistente à pressão normal da escrita, ponta média 0,7mm com esfera de tungstênio, escrita uniforme (sem falhas), com respiro na tampa, cor preto, material nacional.	Caixa	100	COMPACTO R	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00
21.	Caneta esferográfica, caixa com 50 unidades, corpo em plástico transparente, sextavado e resistente à pressão normal da escrita, ponta média 0,7mm com esfera de tungstênio, escrita uniforme (sem falhas), com respiro na tampa, cor vermelho, material nacional.	Caixa	50	COMPACTO R	R\$ 32,00	R\$ 1.600,00

Documento Assinado Digitalmente por: EDILSON TAVARES DE LIMA  
Acesse em: <http://eccc.tor.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: b6cdd741-7978-48c0-abbe-e931a8f28f82





PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

RUA JOÃO CHAGAS, S/N - CENTRO - TORITAMA-PE - CEP 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39

23.	Caneta marca texto, material plástico, tipo ponta macia chanfrada (aproximadamente 4mm) para destacar com traço grosso (4mm) ou sublinhar com traço fino (2mm), não recarregável, cor fluorescente amarela/azul/rosa/laranja/verde/vermelha, boa resistência à luz. Composição: resina termoplástica, tinta à base de glicol, corante e água. Caixa com 12 unidades.	caixa	100	MASTERPRINT	R\$ 13,20	R\$ 1.320,00
24.	Caneta permanente, cor preto	unidade	12	BIC	R\$ 2,15	R\$ 25,80
26.	Cartolina simples, produzida em massa única a partir de celulose, encorpada e com excelente lisura. Gramatura: de no mínimo 120 g/m <sup>2</sup> , cores variadas, pacote com 100 unidades.	Pacote	30	ALIFORM	R\$ 54,00	R\$ 1.620,00
28.	Clips 2/0, galvanizado, fabricado com arame de aço revestido, condicionados em embalagem com 100 unidades.	unidade	550	ECOCLIPS	R\$ 1,45	R\$ 797,50
29.	Clips 4/0, galvanizado, fabricado com arame de aço revestido, condicionados em embalagem com 50 unidades.	unidade	300	ECOCLIPS	R\$ 1,45	R\$ 435,00
30.	Clips 8/0, galvanizado, fabricado com arame de aço revestido, condicionados em embalagem com 25 unidades.	unidade	400	ECOCLIPS	R\$ 1,45	R\$ 580,00
31.	Cola branca líquida, não tóxica, lavável. Com data de validade igual ou superior a 01 (um) ano da data do recebimento, embalagem plástica com 1Kg.	unidade	30	GLINORTE	R\$ 10,20	R\$ 306,00
32.	Cola branca líquida 90 gramas, não tóxica, lavável. Com data de validade igual ou superior a 01 (um) ano da data do recebimento.	unidade	250	GLINORTE	R\$ 1,30	R\$ 325,00

Documento Assinado Digitalmente por: EDILSON TAVARES DE ENMA  
Acesse em: <http://ecefce.pe.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do Documento: b6cd41-7378-48c0-abbe-c31a8128182

8



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

RUA JOÃO CHAGAS, S/N - CENTRO - TORITAMA-PE - CEP 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39

33.	Cola em bastão, 8g, atóxica. Composição resina sintética, glicerina, água e conservantes.	unidade	400	CIS	R\$ 1,10	R\$ 440,00
36.	Elástico- em látex especial amarelo, 1kg	kg	10	MERCUR	R\$ 53,00	R\$ 530,00
37.	Envelope em papel, tamanho grande, cor amarela, medindo 24 x 34cm.	unidade	3500	FORONI	R\$ 0,23	R\$ 805,00
38.	Envelope em papel, tamanho grande, cor branco, medindo 24 x 34cm.	unidade	3500	FORONI	R\$ 0,26	R\$ 910,00
39.	Envelope em papel, tamanho médio, cor amarelo, medindo 20 x 28cm.	unidade	3000	FORONI	R\$ 0,18	R\$ 540,00
40.	Envelope em papel, tamanho médio, cor branco, medindo 20x28cm.	unidade	2500	FORONI	R\$ 0,21	R\$ 525,00
42.	Envelope em papel, tamanho pequeno, cor amarela, medindo 162x229mm	unidade	2500	FORONI	R\$ 0,14	R\$ 350,00
43.	Estêncil magistério, caixa com 100 folhas.	Caixa	30	MAGISTERIO U20	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
44.	Estilete médio, corpo plástico fosco ou transparente, cor do clip azul, lâminas com pontas renováveis em aço carbono com tratamento antiferrugem, trava se segurança. Dimensões da lâmina: 18mm.	unidade	300	MARTERPRINT	R\$ 1,30	R\$ 390,00
45.	Estilete pequeno, corpo plástico fosco ou transparente, cor do clip azul, lâminas com pontas renováveis em aço carbono com tratamento antiferrugem, trava se segurança. Dimensões da lâmina: 9mm.	unidade	300	MASTERPRINT	R\$ 0,80	R\$ 240,00
46.	Extrator de grampo em metal cromado, tipo espátula.	unidade	250	CARBRINK	R\$ 1,30	R\$ 325,00
48.	Fita adesiva dupla face polipropileno 16mm x 30m, com adesivo acrílico.	Rolo	500	EUROCEL	R\$ 4,80	R\$ 2.400,00

Documento Assinado Digitalmente por: EDILSON TAVARES DE LIMA  
Acesse em: <http://cece.fcc.pe.gov.br/fpp/validaDoc.seam> Código do documento: b0cdd741-7378-48e0-ab9e-e931a8128182



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

RUA JOÃO CHAGAS, S/N - CENTRO - TORITAMA-PE - CEP 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39

Documento Assinado Digitalmente por: EDILSON TAVARES DE LIMA  
Acesse em: [http://eic.cefice.pe.gov.br/epd/validaDoc.seam?codigo\\_documento=bccd74127378-48c0-abbe-e931a8f28f82](http://eic.cefice.pe.gov.br/epd/validaDoc.seam?codigo_documento=bccd74127378-48c0-abbe-e931a8f28f82)

50.	Fita adesiva em polipropileno, transparente - med.12mm X 40m.	Rolo	700	EUROCEL	R\$ 0,75	R\$ 525,00
52.	Fita adesiva larga, material polipropileno, tipo monoface - med. 45mm x 45m, com alta adesão a qualquer superfície limpa - cor marrom.	Rolo	600	EUROCEL	R\$ 2,50	R\$ 1.500,00
53.	Fita adesiva larga, material polipropileno, tipo monoface - med. 45mm x 45m, com alta adesão a qualquer superfície limpa - transparente.	Rolo	600	EUROCEL	R\$ 2,50	R\$ 1.500,00
54.	Grampeador Profissional, superficial pintado, estrutura metálica durável na cor preta, tipo mesa, capacidade até 12folhas, dimensões aproximadas 11 x 3,2x 5,5, base de fechamento de grampos em chapa de aço, utiliza grampos 24/6 e 26/6.	unidade	50	JOCAR	R\$ 6,20	R\$ 310,00
57.	Grampeador tapeceiro pistola com botao de pressao. Adequado para fixação de materiais em madeira, tais como, tecido, plástico, papel, entre outros. Utilizado para tapeçaria, estofados, montagem de cenários, decorações, serigrafia, artesanato, tela de pintura.	unidade	40	CIS	R\$ 51,00	R\$ 2.040,00
58	Grampo para grampear cobreado 23/10, caixa com 1000 unidades.	CX	200	ACC	R\$ 2,60	R\$ 520,00
59.	Grampo para grampear cobreado 26/6, caixa com 5000 unidades.	CX	170	BRW	R\$ 3,25	R\$ 552,50
60.	Grampo para grampear galvanizado 106/6, em aço, caixa com 5000 unidades.	CX	100	ACC	R\$ 10,90	R\$ 1.090,00
61.	Grampo trilho, caixa com 50 unidades, medindo 80mm, com chapa de aço revestida.	CX	150	JOCAR	R\$ 6,00	R\$ 900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

RUA JOÃO CHAGAS, S/N - CENTRO - TORITAMA-PE - CEP 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39

65.	Lápis preto, n.º 02, corpo sextavado de madeira, envernizado e apontado, dureza de carga HB, material carga grafite. Caixa 144 unidades.	caixa	80	EBRAS	R\$ 37,00	R\$ 2.960,00
66.	Livro Ata, capa dura na cor preta, formato 310 x 217mm, com 100 folha off - set, brancas, pautadas e numeradas.	unidade	100	GRSFIT	R\$ 11,90	R\$ 1.190,00
67.	Livro de Protocolo de correspondência com capa dura de papelão revestido em papel off-set 120g, plastificado, miolo em papel off.	unidade	20	GRAAFIT	R\$ 7,90	R\$ 158,00
68.	Livro Ponto, 100 folhas, capa dura, medindo 310x217mm.	unidade	110	GRAFIT	R\$ 12,70	R\$ 1.397,00
70.	Papel carbono, material película poliéster, aplicação escrita manual, tipo dupla - face, comprimento 297mm, largura 210mm, cor azul ou roxo. Caixa com 100 unidades.	Caixa	50	CIS	R\$ 26,50	R\$ 1.325,00
72.	Papel Ofício A4, azul/rosa, para impressora laser, impressora jato de tinta e máquina reprográfica; alcalino, alta alvura, acondicionado em embalagem protetora contra umidade com 500 folhas.	Resma	300	SUZANO	R\$ 22,90	R\$ 6.870,00
73.	Papel Ofício A4, branco, para impressora laser, impressora jato de tinta e máquina reprográfica; alcalino, alta alvura, acondicionado em embalagem protetora contra umidade com 500 folhas.	Resma	4700	SUZANO	R\$ 18,80	R\$ 88.360,00
74.	Papel ofício A4, reciclado para impressora laser, impressora jato de tinta e máquina reprográfica, acondicionado em embalagem protetora contra umidade com 500 folhas	resma	300	SUZANO	R\$ 19,00	R\$ 5.700,00

Documento Assinado Digitalmente por: EDILSON TAVARES DE LIMA  
Acesse em: <http://ecccice.pe.gov.br/epp/validadoc>; seuam Código do documento: bhcd74f7378-48c0-abbe-0931a8f28f82

8



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

RUA JOÃO CHAGAS,S/N - CENTRO - TORITAMA-PE - CEP 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39

75.	Papel Vergê A4, Azul, para impressora laser, impressora jato de tinta e maquina reprográfica; alcalino, acondicionado em embalagem protetora contra umidade com 50 folhas.	unidade	80	OFFPAPER	R\$ 10,80	R\$ 864,00
76.	Papel Vergê A4, branco, para impressora laser, impressora jato de tinta e maquina reprográfica; alcalino, alta alvura, acondicionado em embalagem protetora contra umidade com 50 folhas.	unidade	80	OFFPAPER	R\$ 10,70	R\$ 856,00
77.	Pasta AZ, lombo largo, formato ofício, estrutura rígida, ferragens com tratamento antioxidante, revestimento externo em película plástica, na cor preta.	unidade	600	CHIES	R\$ 9,50	R\$ 5.700,00
78.	Pasta canaleta ofício, formato a4, capacidade para 20 folhas, dimensões 220 x 330mm. Pacote com 10 unidades	Pacote	100	ALAPLAST	R\$ 13,70	R\$ 1.370,00
79.	Pasta catálogo, material papelão, revestida de PVC, com 50 envelopes plásticos, espessura de 12 mica, 4 extensores de metal dimensões 243 x 330mm, com bolso e visor.	unidade	150	ALAPLAST	R\$ 7,30	R\$ 1.095,00
80.	Pasta com aba e elástico, tipo ofício simples, 100% plástica (PP), transparente/cores, dimensões 235 x 350mm.	unidade	650	ALAPLAST	R\$ 1,65	R\$ 1.072,50
81.	Pasta em plástico polionda formato 240 x 335mm e 4cm de espessura, com aba e elástico pra fechamento.	unidade	850	ALAPLAST	R\$ 2,80	R\$ 2.380,00
82.	Pasta papelão, plastificada, com Aba e Elástico, tamanho ofício.	unidade	1000	BAHIA	R\$ 1,40	R\$ 1.400,00
83.	Pasta plástica, transparente, com Trilho, tamanho ofício.	unidade	500	DELLO	R\$ 1,65	R\$ 825,00

Documento Assinado Digitalmente por: EDILSON TAVARES DE LIMA  
Acesse em: <http://eic/ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: b0cdd741-7378-48c0-abbe-931a8128f82

8



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

RUA JOÃO CHAGAS, S/N - CENTRO - TORITAMA-PE - CEP 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39

84.	Pasta suspensa plastificada, marmorizada, hastes plásticas, 6 posições para visor e etiqueta transparente, dimensões 361 x 240mm,	unidade	500	FRAMA	R\$ 2,15	R\$ 1.075,00
85.	Percevejo lantonados, tipo tacha, material metal, tratamento superficial latonado. Caixa com 100 unidades.	Caixa	150	ACC	R\$ 2,00	R\$ 300,00
89.	Prancheta em MDF - de madeira tamanho ofício com prendedor de metal.	unidade	30	SOUZA	R\$ 3,20	R\$ 96,00
90	Quadro branco, em fórmica com moldura de alumínio (200cm x 120 cm)	Unid	20	STALO	R\$ 330,00	R\$ 6.600,00
91.	Quadro de aviso 90x60 de cortiça moldura de alumínio	UNID	50	STALO	R\$ 52,00	R\$ 2.600,00
93.	Régua de escritório, material acrílico/plástico, excelente qualidade, grande resistencia e alta precisão, comprimento 30cm, espessura 2mm, graduação centímetro/milímetro, tipo material rígido, cor cristal, transmitância transparente.	unidade	600	WALLEU	R\$ 0,75	R\$ 450,00
94.	Tesoura 21cm, grande, em aço inoxidável, com cabo de polipropileno.	unidade	300	MIX	R\$ 4,30	R\$ 1.290,00
95.	Tinta para carimbo - (1 x 40ml) - preta	unidade	20	RADEX	R\$ 2,40	R\$ 48,00
96.	Tesoura escolar, 13cm, em aço inoxidável, com cabo de polipropileno sem ponta (ponta arredondada), melhor qualidade.	unidade	800	DESART	R\$ 1,80	R\$ 1.440,00

**SUBTOTAL LOTE I R\$ 181.051,80 (cento e oitenta e um mil e cinquenta e um reais e oitenta centavos)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

RUA JOÃO CHAGAS, S/N - CENTRO - TORITAMA-PE - CEP 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39

LOTE III - INSUMOS DE INFORMÁTICA (TONNERS)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	Marca	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	HP LASER JET1102w	594	MASTERPRINT	R\$ 31,00	R\$ 18.414,00
2	MULTIFUNCIONAL HP LASER JET PRO M1132 MPF	432	MASTERPRINT	R\$ 31,00	R\$ 13.392,00
3	SAMSUNG ML-2165	288	MASTERPRINT	R\$ 63,00	R\$ 18.144,00
13	MULTIFUNCIONAL SCX5835 FN	48	MASTERPRINT	R\$ 106,00	R\$ 5.088,00
15	BROTHER DCP7065DN	48	MASTERPRINT	R\$ 47,00	R\$ 2.256,00
16	HP LASER CP1025 COLOR	48	MASTERPRINT	R\$ 43,00	R\$ 2.064,00
17	SAMSUNG ProXpress M3325ND	48	MASTERPRINT	R\$ 135,00	R\$ 6.480,00
SUBTOTAL LOTE III (Sessenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais)					R\$ 65.838,00

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 246.889,80 (Duzentos e quarenta e seis mil, oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos).

Toritama, 04 de maio de 2017.

MUNICÍPIO DE TORITAMA  
ÓRGÃO GERENCIADOR

*Francris Livraria e Papelaria Ltda EPP*  
FRANCRIS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA EPP  
FORNECEDOR REGISTRADO

Documento Assinado Digitalmente por: EDILSON TAVARES DE LIMA  
Acesse em: <http://eccc.ce.pe.gov.br/epp/validaDococsem> Código do documento: bbd4741-7378-48c0-abbe-e931a8128182